

PORTARIA N° 011/2016

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a Servidor Público Municipal”.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de junho de 2016, nos termos do art. 3º da E.C. 47/2005, e Artigo 36, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

GERALDA APARECIDA DE MOURA GUIMARÃES, matrícula 301, portadora do CPF-593.202.906-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo de vencimento Nível 001-I - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Infra estrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 08 de julho de 2016.

Jane Maria Rays Pires

Superintendente

GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires

Superintendente

08.07.2016

JM Pires